



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8492023900

TERÇA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 849

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8492023900

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1497/2023	2
LEI Nº 1498/2023	2
LEI Nº 1498/2023 CONTINUAÇÃO	3
LEI Nº 1499/2023	3
LEI Nº 1500/2023	4
LEI Nº 1501/2023	4
LEI Nº 1502/2023	4
LEI Nº 1503/2023	4
LEI Nº 1504/2023	5
LEI Nº 1505/2023	5
LEI Nº 1506/2023	5
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	6
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1498/2023 - DE 12/12/2023

LEI Nº 1497/2023 – de 12-12-2023

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo será amortizado através de aportes financeiros anuais nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, sendo que o valor para o exercício de 2023 será de R\$ 1.120.546,56 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes anuais são os previstos no ANEXO I, constantes da avaliação atuarial efetuada pela empresa Actuary, referente a data base de 31/12/2022 e que serão revistos anualmente por decreto, nos termos do artigo 54 da Portaria 1467/2022 MTP.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-44
oxy
12/12/2023 10:41

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 22.540.554,78
2023	R\$ 1.120.546,56	R\$ 1.104.487,18	R\$ 16.059,38	R\$ 22.524.495,40
2024	R\$ 1.170.568,44	R\$ 1.103.700,27	R\$ 66.868,17	R\$ 22.457.627,24
2025	R\$ 1.200.457,12	R\$ 1.100.423,73	R\$ 100.033,39	R\$ 22.357.593,85
2026	R\$ 1.252.990,83	R\$ 1.095.522,10	R\$ 157.468,74	R\$ 22.200.125,12
2027	R\$ 1.265.520,74	R\$ 1.087.806,13	R\$ 177.714,61	R\$ 22.022.410,51
2028	R\$ 1.278.050,65	R\$ 1.079.098,11	R\$ 198.952,54	R\$ 21.823.457,97
2029	R\$ 1.290.580,56	R\$ 1.069.349,44	R\$ 221.231,12	R\$ 21.602.226,85
2030	R\$ 1.303.110,47	R\$ 1.058.509,12	R\$ 244.801,35	R\$ 21.357.625,50
2031	R\$ 1.315.640,38	R\$ 1.046.323,65	R\$ 269.116,73	R\$ 21.088.508,77
2032	R\$ 1.328.170,28	R\$ 1.033.336,93	R\$ 294.833,36	R\$ 20.793.675,41
2033	R\$ 1.340.700,19	R\$ 1.018.890,10	R\$ 321.810,10	R\$ 20.471.865,32
2034	R\$ 1.353.230,10	R\$ 1.003.121,40	R\$ 350.108,70	R\$ 20.121.756,62
2035	R\$ 1.365.760,01	R\$ 985.966,07	R\$ 379.793,94	R\$ 19.741.962,68
2036	R\$ 1.378.289,92	R\$ 967.356,17	R\$ 410.933,75	R\$ 19.331.028,93
2037	R\$ 1.390.819,83	R\$ 947.220,42	R\$ 443.599,41	R\$ 18.887.429,52
2038	R\$ 1.403.349,73	R\$ 925.484,05	R\$ 477.865,69	R\$ 18.409.563,84
2039	R\$ 1.415.879,64	R\$ 902.088,63	R\$ 513.811,02	R\$ 17.895.752,82
2040	R\$ 1.428.409,55	R\$ 876.891,89	R\$ 551.517,66	R\$ 17.344.235,16
2041	R\$ 1.440.939,46	R\$ 849.867,52	R\$ 591.071,94	R\$ 16.753.163,22
2042	R\$ 1.453.469,37	R\$ 820.905,00	R\$ 632.564,37	R\$ 16.120.598,85
2043	R\$ 1.465.999,28	R\$ 789.909,34	R\$ 676.089,93	R\$ 15.444.508,92
2044	R\$ 1.478.529,19	R\$ 756.780,94	R\$ 721.748,25	R\$ 14.722.760,67
2045	R\$ 1.491.059,09	R\$ 721.415,27	R\$ 769.643,82	R\$ 13.953.116,85
2046	R\$ 1.503.589,00	R\$ 683.702,73	R\$ 819.886,28	R\$ 13.133.230,57
2047	R\$ 1.516.118,91	R\$ 643.528,30	R\$ 872.590,61	R\$ 12.260.639,96
2048	R\$ 1.528.648,82	R\$ 600.771,36	R\$ 927.877,46	R\$ 11.332.762,50
2049	R\$ 1.541.178,73	R\$ 555.305,36	R\$ 985.873,36	R\$ 10.346.889,13
2050	R\$ 1.553.708,64	R\$ 506.997,57	R\$ 1.046.711,07	R\$ 9.300.178,07
2051	R\$ 1.566.238,54	R\$ 455.708,73	R\$ 1.110.529,82	R\$ 8.189.648,25
2052	R\$ 1.578.768,45	R\$ 401.292,76	R\$ 1.177.475,69	R\$ 7.012.172,56
2053	R\$ 1.591.298,36	R\$ 343.596,46	R\$ 1.247.701,90	R\$ 5.764.470,66
2054	R\$ 1.603.828,27	R\$ 282.459,06	R\$ 1.321.369,21	R\$ 4.443.101,45
2055	R\$ 1.616.358,18	R\$ 217.711,97	R\$ 1.398.646,21	R\$ 3.044.455,24
2056	R\$ 1.628.888,09	R\$ 149.178,31	R\$ 1.479.709,78	R\$ 1.564.745,47
2057	R\$ 1.641.417,99	R\$ 76.672,53	R\$ 1.564.745,47	R\$ 0,00

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.923.909,33 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
02	PODER EXECUTIVO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13,000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA
02.004.04.124.0002.2.074	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
10 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6,000,00
11 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
03	ASSESSORIA JURÍDICA
03.001	GABINETE DO ACESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
19 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8,000,00
21 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4,000,00
36 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000,00
05.002	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
43 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17,000,00
44 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,000,00
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
49 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3,000,00
50 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO 60,000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130,000,00
05.004.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
67 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,000,00
68 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
05.004.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
76 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 35,000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOOURARIA
86 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6,000,00
87 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS
93 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
94 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30,000,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
102 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10,000,00
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
103 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41,000,00
104 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,700,00
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
110 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14,100,00
111 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,700,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE

5560576669435176280

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO BERNARDO:03059225990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certisign RFB G5
Motivo: Aprovei este documento
Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023
15:32:50

LEI N° 1499/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 411.674,93 (quatrocentos e Onze Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

04	04.001	04.001.04.121.0002.2.005	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
	33 - 3.3.90.39.00.00 01000		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
			MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00,00
05	05.004	05.004.04.122.0002.2.013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	62 - 3.3.90.30.00.00 01000		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
			MATERIAL DE CONSUMO	95,00,00
07	07.003	07.003.10.301.0009.2.023	SECRETARIA DE SAÚDE	
	130 - 3.1.90.11.00.00 01303		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.751,24
	135 - 3.3.90.30.00.00 01000		MATERIAL DE CONSUMO	10,00,00
	138 - 3.3.90.39.00.00 01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00,00
08	08.003	08.003.08.244.0010.2.031	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
	192 - 3.3.71.70.00.00 01000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2,00,00
09	09.003	09.003.12.365.0011.2.041	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	CHAPFIZINHO VERMELHO		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

260 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.510,11
261 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.008,62
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
285 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.009,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
345 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.004,96
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
423 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		411.674,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FORTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	247.004,96
	01103	102.918,73
	01303	61.751,24
TOTAL		411.674,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinatura digital de ROGERIO O APARECIDO BERNARDO:03059225900
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ROGERIO O APARECIDO BERNARDO, email=rogerio.bernardo@angulo.pr.gov.br, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=ROGERIO O APARECIDO BERNARDO
 Motivo: Aprovei este documento
 Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 15:33:36

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1501/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.513,20 (Trezentos e Oitenta e Mil Quinhentos e Treze Reais e Vinte Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 1503	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 388.355,78
Total Suplementação: 388.513,20	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 388.355,78
	Total Redução: 388.513,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592.259-**
 oxy 12/12/2023 10:45

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1500/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 0,12 (Doze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO
	0,12
Total Suplementação: 0.12	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:		
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
174 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO	0,12
Total Redução:		0.12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592.259-**
 oxy 12/12/2023 10:44

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1502/2023 - DE 12/12/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as atividades do Legislativo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção da Câmara Municipal		
31.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
31.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS	
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO
	95.000,00
	Total Redução: 95.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 *** 592.259-**
 oxy 12/12/2023 10:45

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1503/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.843,55 (Cinquenta Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.033	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
5 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
7 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
9 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
11 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE	
ÁGUA DO SAMAE		
14 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
16 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.843,55

Total Suplementação: 50.843,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Tarifa de Água - Principal	01000	50.843,55
TOTAL		50.843,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO BERNARDO:03089225900
DN: cn=RO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ, cn=ROGERIO BERNARDO, email=rogerio.bernardo@angulo.pr.gov.br, c=BR
Módulo: Aprovei este documento
Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 15:33:59

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1504/2023 - DE 12/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento para 2023, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 do Município de Ângulo - Pr.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1349/2021, referente Plano Plurianual de Investimentos (2022-2025), incluir valores na Ação - 1031 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1372/2022, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, incluir valores na Ação - 1031 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal Nº Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.1.031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.	
4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
12/12/2023 10:46
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1505/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 167.465,17 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
319 - 4.4.90.51.00.00 31700	OBRAS E INSTALAÇÕES	167.465,17

Total Suplementação: 167.465,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados	31700	167.465,17
- Estradas da Integração, Pavimentação Polidécima em Estradas Rurais		
TOTAL		167.465,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
12/12/2023 10:47
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1506/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 492.334,93 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.805,04
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E	
APORTE AO RPPS		
98 - 3.3.90.91.00.00 01073	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.656,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
102 - 3.3.90.47.00.00 01073	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.701,62
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
114 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.302.0009.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISMUSEP	
156 - 3.3.71.70.00.00 31495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.637,16
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	

11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
317 - 4.4.90.51.00.00 31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.535,11
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:		492.334,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.9.510.1.01 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	31822	34.535,11
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1413/2023	31495	42.405,07
1.7.2.3.50.0.1.05 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1468/2023	31495	45232,09
1.7.1.9.99.0.1.05 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio Financeiro aos Municípios (Afm)	01073	370.162,66
TOTAL		492.334,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.250-**
oxy 12/12/2023 10:47
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termos de aditivos dos contratos nº. 27/2022, 28/2022 e 29/2022, objetivando a Registro de Preços para aquisição fracionada de pneus, com montagem pelo contratado, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 37/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e as empresas: G.M. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 21.564.599/0001-66, com sede no endereço AV. MINAS GERAIS, 630, JARDIN APUCARANA, Apucarana-PR; ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 22.056.948/0001-00 com sede no endereço BOM JESUS DE IGUAPE, 3400, BOQUEIRÃO, Curitiba-PR. e SERJAO PNEUS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.052.103/0001-34 com sede no endereço RUA ARMELINDO TROBININ, 3917, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, Campo Mourão-PR., aditivam o contrato com término 07/12/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 04 de dezembro de 2023

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.250-**
oxy 04/12/2023 14:26
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL